



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

Ata de Registro de Preço, para:

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PERTINENTE PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS.

Processo Licitatório Nº: 43/2025

Processo Adm. Nº: 2214/2025

Validade: 12(doze) meses

MUNICIPIO DE CORUMBAIBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.302.603/0001 00, com sede administrativa situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, CEP: 75.675-000, Fone: 64-3447 7000, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito, o sr. **WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 43/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/12, 1/27, 1/28, 1/31, 1/32, 1/35, 1/36, 1/44, 1/45, 1/46, 1/49, 1/50, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/112, 1/115	NOME: ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA CPF/CNPJ:47.549.432/0001-10 ENDEREÇO:RUA SRM7, 106, QUADRA07 LOTE 09 - VLG SANTA RITA FONE:62982288363 EMAIL:ativarlicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUIZ FELIPE ARAUJO VINHAL CPF: 081.826.171-46
1/6, 1/7, 1/8, 1/16, 1/17, 1/21, 1/39, 1/51, 1/52, 1/53, 1/55, 1/68, 1/71, 1/78, 1/83, 1/88, 1/108, 1/111, 1/113, 1/116, 1/119, 1/120	NOME: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:37.386.859/0001-90 ENDEREÇO:RUA MDV29, 199, QUADRA48 LOTE 14 - LOT MOINHO DOS VENTOS FONE:6232996483 EMAIL:construluzcomercioeservicos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DANILO SOUZA SILVA CPF: 753.262.801-91
1/10, 1/23, 1/24, 1/85, 1/91, 1/107, 1/117, 1/118	NOME: GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:53.012.226/0001-79 ENDEREÇO:RUA JOSE GOES, 25, QUADRA0010 LOTE 0014 - CENTRO FONE:62981081917 EMAIL:gmr.licit@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RICARDO PEREIRA DA SILVA CPF: 747.641.361-04
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/18, 1/19, 1/20, 1/22, 1/25, 1/26, 1/29, 1/30, 1/33, 1/34, 1/37, 1/38, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/47, 1/48, 1/54, 1/56, 1/57, 1/65, 1/66, 1/67, 1/69, 1/70, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/84, 1/86, 1/87, 1/89, 1/90, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104,	NOME: LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ:12.072.665/0001-90 ENDEREÇO:AV. VENEZA, S/N, QUADRA 29 LOTE 3/4 - JARDIM EUROPA FONE:6400000000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

1/105, 1/106, 1/109, 1/110, 1/114, 1/121	NOME: VIVIANE RODRIGUES ZARDINI CPF: 000.983.241-60
--	--

visando a SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PERTINENTE PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 43/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 43/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 11	UN	500,0000	Luminária de emergência de led	EMPALUX	10,8000	5.400,0000
1 / 12	UN	100,0000	BRAÇO RETO 1 MT GALVONIZADO	RR	17,7900	1.779,0000
1 / 27	UN	200,0000	Projeto led 100 w branco frio	BRISA LED	20,4000	4.080,0000
1 / 28	UN	1.500,0000	LAMPADA LED BULBO 25 W E-27	EMPALUX	4,2000	6.300,0000
1 / 31	MT	1.500,0000	Cabo PP 2x2,5 mm	DIMFLEX	3,2100	4.815,0000
1 / 32	MT	1.500,0000	Cabo PP 2x4 mm	DIMFLEX	4,9600	7.440,0000
1 / 35	MT	1.000,0000	Cabo Multiplexado 2 x 10 mm	CORFIO	2,4900	2.490,0000
1 / 36	MT	1.000,0000	Cabo Multiplexado 2 x 16 mm	CORFIO	3,1600	3.160,0000
1 / 44	MT	1.300,0000	Fio flexível 16 mm	DIMFLEX	5,8200	7.566,0000
1 / 45	MT	1.500,0000	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DIMFLEX	1,1800	1.770,0000
1 / 46	MT	1.500,0000	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	DIMFLEX	1,5800	2.370,0000
1 / 49	MT	1.100,0000	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	DIMFLEX	0,5700	627,0000
1 / 50	MT	1.300,0000	FIO FLEXIVEL 10 MM	DIMFLEX	3,0900	4.017,0000
1 / 58	UN	1.500,0000	LAMPADA LED BULBO 40 W E-27	EMPALUX	7,7900	11.685,0000
1 / 59	UN	50,0000	Suporte para luminária de led 2 petalas	RR	58,6800	2.934,0000
1 / 60	UN	50,0000	Suporte para luminária de led 3 petalas	RR	58,6800	2.934,0000
1 / 61	UN	50,0000	Suporte para luminária de led 4 petalas	RR	58,6800	2.934,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

1 / 62	UN	200,0000	Projeto led 50 w branco frio	BRISA LED	13,2000	2.640,0000
1 / 63	UN	150,0000	Projeto led 200 w branco frio	BRISA LED	31,2000	4.680,0000
1 / 64	UN	150,0000	Projeto led 300 w branco frio	BRISA LED	39,8000	5.970,0000
1 / 79	UN	300,0000	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	EXATRON	3,0000	900,0000
1 / 80	MT	3.100,0000	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	DIMFLEX	0,9000	2.790,0000
1 / 81	UN	2.000,0000	LAMPADA LED BULBO 50 W E-27	EMPALUX	13,1600	26.320,0000
1 / 82	UN	1.000,0000	Rele foto elétrico nf	EXATRON	9,6000	9.600,0000
1 / 112	UN	1.200,0000	LÂMPADA DE LED BULBO E27 TUBULAR DE 09W/220V	EMPALUX	5,2300	6.276,0000
1 / 115	UN	900,0000	LÂMPADA TUBULAR DE LED 09W DE 60CM	EMPALUX	3,0000	2.700,0000
TOTAL:		134.177,0000				

RAZÃO SOCIAL: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 6	UN	1.000,0000	Tomada simples tripla 10 a	PLUZIE	7,7700	7.770,0000
1 / 7	UN	500,0000	Tomada simples externo 10 a	PLUZIE	5,1700	2.585,0000
1 / 8	UN	500,0000	Tomada simples externo 20 a	PLUZIE	5,1700	2.585,0000
1 / 16	UN	250,0000	Interruptor simples 3 teclas	PLUZIE	6,8800	1.720,0000
1 / 17	UN	500,0000	Tomada simples interno 10 a	PLUZIE	3,6400	1.820,0000
1 / 21	UN	1.000,0000	Conector com isolador perfurante 10 - 95 mm	MCI	4,6200	4.620,0000
1 / 39	UN	1.000,0000	Conector paralelo universal alumínio	FERRARI	3,1500	3.150,0000
1 / 51	UN	500,0000	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA INTERNO	PLUZIE	3,6400	1.820,0000
1 / 52	UN	500,0000	Interruptor simples 2 teclas	PLUZIE	5,6900	2.845,0000
1 / 53	UN	100,0000	Tomada simples interno	PLUZIE	3,6400	364,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

			20 a			
1 / 55	UN	500,0000	SOQUETE PORCELANA E-40	G20	8,9700	4.485,0000
1 / 68	UN	500,0000	PINO MACHO PADRÃO BRASILEIRO 20 A	G20	4,9400	2.470,0000
1 / 71	UN	200,0000	Tubo snow led tipo gota branco frio	REMANCI	28,6000	5.720,0000
1 / 78	UN	100,0000	Luminária aberta c/ braço reto 1 mt e-27	OLIVO	55,9000	5.590,0000
1 / 83	UN	300,0000	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + 1 TOMADA INTERNO	PLUZIE	5,6900	1.707,0000
1 / 88	MT	5.000,0000	CABO DUPEX 10MM	METALPRIME	2,6000	13.000,0000
1 / 108	UN	800,0000	FITA ISOLANTE, ESPESSURA 0,18 MM, LARGURA DE 19MMX20M DE COMPRIMENTO, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 90°	G20	4,3800	3.504,0000
1 / 111	UN	2.500,0000	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA DE 40W, BIVOLT E27, BRANCA FRIA, 6500K	OUROLUX	11,5100	28.775,0000
1 / 113	UN	1.500,0000	LÂMPADA DE LED TUBULAR 1,20CM DE 20W DE 220V, 50.000 HS COR FRIA	AVANT	6,9400	10.410,0000
1 / 116	UN	2.000,0000	PLAFON SIMPLES, SUPORTE LÂMPADAS, BOCAL CERÂMICO E27	BLUMENAU	2,6000	5.200,0000
1 / 119	UN	1.100,0000	TOMADA INTERNA DE 10 AMPERES COM INTERRUPTOR DE 01TECLA - BRANCA	PLUZIE	5,6900	6.259,0000
1 / 120	UN	1.000,0000	TOMADA INTERNA DE 10 AMPERES COM INTERRUPTOR DE 02 TECLAS - BRANCA	PLUZIE	7,7700	7.770,0000
TOTAL:		124.169,0000				

RAZÃO SOCIAL: GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 10	UN	800,0000	Lâmpada led bulbo 70 w e-27	BRILHANTE	31,5000	25.200,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

1 / 23	UN	200,0000	Luminária publica led 120 w	MLED	98,0000	19.600,0000
1 / 24	UN	150,0000	Projeto led 400 w branco frio	MLED	85,0000	12.750,0000
1 / 85	UN	88,0000	Disjuntor tripolar 100 a	TRAMONTINA	58,0000	5.104,0000
1 / 91	UN	100,0000	CAIXA DE SOLDA FOSCOPE PARA TUBO DE COBRE - 10 UNIDADES	DECORLUX	76,3300	7.633,0000
1 / 107	MT	6.000,0000	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 6MM2, TENSÃO, ISOLAMENTO 750V MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO - A ESCOLHER	DIMFLEX	2,7000	16.200,0000
1 / 117	UN	2.000,0000	PORCAS DE 1/2 PARA AR CONDICIONADO	MADASA	12,5000	25.000,0000
1 / 118	UN	2.000,0000	PORCA DE 1/4 PARA AR CONDICIONADO	MADASA	9,0000	18.000,0000
TOTAL:		129.487,0000				

RAZÃO SOCIAL: LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	300,0000	Disjuntor unipolar 50 a	OUROLUX	5,7400	1.722,0000
1 / 2	UN	96,0000	Disjuntor tripolar 50 a	OUROLUX	21,8100	2.093,7600
1 / 3	UN	2.500,0000	Roldanas plástico med.	REUE ILUMINACAO	0,1600	400,0000
1 / 4	UN	2.500,0000	Roldanas plástico grande	REUE ILUMINACAO	0,2400	600,0000
1 / 5	UN	160,0000	Chave contactora 16 a	ELITEK	38,0000	6.080,0000
1 / 9	UN	550,0000	Soquete plástico e-27	MELFI	1,3800	759,0000
1 / 13	UN	200,0000	Braço para luminária de led tipo andorinha	FAE	74,0100	14.802,0000
1 / 14	UN	300,0000	Parafuso maquina 16 x 200 mm	OLIVO	5,8600	1.758,0000
1 / 15	UN	360,0000	Disjuntor unipolar 10 a	OUROLUX	4,5500	1.638,0000
1 / 18	UN	1.500,0000	Abraçadeira de nylon 30	DECORLUX	4,7600	7.140,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

			cm			
1 / 19	UN	1.500,0000	Abraçadeira de nylon 50 cm	RIGIDRON	0,3800	570,0000
1 / 20	UN	160,0000	Chave contactora 25 a	ELITEK	60,5400	9.686,4000
1 / 22	UN	74,0000	Disjuntor tripolar 150 a	SOPRANO	276,8000	20.483,2000
1 / 25	UN	300,0000	Parafuso maquina 16 x 250 mm	OLIVO	6,8500	2.055,0000
1 / 26	UN	50,0000	Rele foto elétrico na	EXATRON	11,3400	567,0000
1 / 29	UN	1.500,0000	Abraçadeira de nylon 20 cm	DECORLUX	0,2500	375,0000
1 / 30	MT	1.000,0000	Cabo PP 2x1,5 mm	NEW LIGHT	1,9800	1.980,0000
1 / 33	MT	1.100,0000	Cabo Sintenax 16 mm azul	NEW LIGHT	9,7100	10.681,0000
1 / 34	MT	1.100,0000	Cabo Sintenax 16 mm preto	NEW LIGHT	9,7100	10.681,0000
1 / 37	MT	1.000,0000	Cabo Multiplexado 3 x 10 mm	FCONDUTORES	4,0000	4.000,0000
1 / 38	MT	1.000,0000	Cabo Multipelxado 4 x 16 mm	FCONDUTORES	7,2300	7.230,0000
1 / 40	UN	300,0000	Disjuntor unipolar 25 a	OUROLUX	4,5500	1.365,0000
1 / 41	UN	300,0000	Disjuntor unipolar 40 a	OUROLUX	5,7400	1.722,0000
1 / 42	UN	70,0000	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	OUROLUX	15,7300	1.101,1000
1 / 43	UN	70,0000	Disjuntor tripolar 70 a	OUROLUX	59,0000	4.130,0000
1 / 47	UN	200,0000	Fita isolante auto fusão 19 mm x 5m	THOMPSON	10,3900	2.078,0000
1 / 48	MT	1.000,0000	Cabo Multiplexado 3 x 16 mm	FCONDUTORES	5,4000	5.400,0000
1 / 54	UN	500,0000	SOQUETE PORCELANA E-27	MELFI	1,3000	650,0000
1 / 56	UN	2.500,0000	Roldanas plástico peq.	REUE ILUMINACAO	0,1400	350,0000
1 / 57	UN	1.000,0000	Lampada led bulbo 15 w e-27	AVANT	3,8000	3.800,0000
1 / 65	UN	2.000,0000	PINO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 10 A	TRAMONTINA	3,2100	6.420,0000
1 / 66	UN	500,0000	PINO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 20 A	INTERNEED	4,6500	2.325,0000
1 / 67	UN	1.050,0000	PINO MACHO PADRÃO	TRAMONTINA	3,0500	3.202,5000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

			BRASILEIRO 10 A			
1 / 69	UN	200,0000	Tubo galvanizado 76,20 x 2 x 5000 mm	OLIVO	430,0000	86.000,0000
1 / 70	PÇ	300,0000	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300 MM	OLIVO	7,8300	2.349,0000
1 / 72	UN	20,0000	Padrão bifásico 5 mts	MB PADROES	763,7500	15.275,0000
1 / 73	UN	20,0000	Padrão bifásico 7 mts	MB PADROES	958,7500	19.175,0000
1 / 74	UN	25,0000	PADRÃO TRIFASICO 5 MTS	MB PADROES	1.543,7500	38.593,7500
1 / 75	UN	25,0000	Padrão trifásico 7 mts	MB PADROES	2.275,0000	56.875,0000
1 / 76	UN	150,0000	Caixa ligação para disjuntor + tomada 10a, de sobrepor	SIBRATEC	38,6600	5.799,0000
1 / 77	UN	100,0000	Luminária aberta para braço curto e-27	OLIVO	26,7500	2.675,0000
1 / 84	UN	360,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	OUROLUX	4,5500	1.638,0000
1 / 86	UN	50,0000	ALICATE BICO PARA ELETRICISTA DE 1000W FORJADO EM AÇO CROMOI VANADIO CABEÇA E ARTICULAÇÃO	MAYLE	26,6300	1.331,5000
1 / 87	UN	100,0000	BATERIA ALCALINA 9V	KIAN	8,9900	899,0000
1 / 89	MT	5.000,0000	CABO DUPLEX DE 16 MM	FCONDUTORES	3,1900	15.950,0000
1 / 90	MT	3.000,0000	CABO MULTIPLEX ATÉ 12V, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC TERMOFIXO, QUANTIDADE DE FASES 3 E 1 NEUTRO, SEÇÃO CABO 16 MM2	FCONDUTORES	7,2300	21.690,0000
1 / 92	UN	260,0000	CAIXA SOBREPOR COM TOMADA DE 10 AMPERES	ILUMI	10,2400	2.662,4000
1 / 93	UN	95,0000	CAIXA VERSÁTIL DISJUNTOR UNIOLAR 10A E TOMADA 2 PT, 10A-250V	SIBRATEC	38,6600	3.672,7000
1 / 94	120	120,0000	CAIXA VERSÁTIL DISJUNTOR 20A E TOMADA 2PT 20A A 250V	ELITEK	50,0000	6.000,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

1 / 95	UN	220,0000	CANAleta EXTERNA DE 02 METROS COM FITA DUPLA FACE	FAME	5,4400	1.196,8000
1 / 96	UN	50,0000	CANETA CHAVE TESTE DE VOLTAGEM, CORRENTE DIGITAL 12/220V	SPARTA	5,6300	281,5000
1 / 97	UN	50,0000	CANETA DETECTORA DE CORRENTEELETRICA 90 V A 1000V	MINIPA	37,0000	1.850,0000
1 / 98	UN	100,0000	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO COM DISJUNTOR DE 50 AMPES CMPOLETA EM ABS COM 2 DISJUNTORES, 2 CONTACTADORAS E RELE ACOPLADO	EXATRON	340,0000	34.000,0000
1 / 99	UN	50,0000	CHAVE DE FENDA COM CABO ISOLADO 3/16	VONDER	3,8400	192,0000
1 / 100	UN	50,0000	CHAVE DE FENDA COM CABO ISOLADO 3/19	VONDER	3,8400	192,0000
1 / 101	UN	95,0000	CHAVE ELETRICA TIPO BOIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM MERCÚRI, CONTROLE ELETROMECÂNICO, CONTATO REVER, CAPACIDADE INTERRUPTÃO: 15(4), 250 VCA, CAPACIDADE ELÉTRICA CERTIFICAÇÃO: 10(4) A 250 VCA, CLASSE 2, TIPO DE INTERRUPTÃO: MICRO-DESCONEXÃO, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0º A 60º C	DECORLUX	25,6100	2.432,9500
1 / 102	UN	50,0000	CHAVE INGLESIA AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO OU EM AÇO CROMOVANÁDIO 12	SPARTA	33,7500	1.687,5000
1 / 103	UN	50,0000	CHAVE PHILIPX COM CABO ISOLADO 3/19	NOVE54	3,1600	158,0000
1 / 104	UN	150,0000	CHUVEIRO ELETRICO: TERMOPLÁSTICO, 03 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DA ÁGUA, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.500W, TENSÃO DE	LORENZETTI	75,2400	11.286,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

			OPERAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.			
1 / 105	MT	6.000,0000	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO - A ESCOLHER	NEW LIGHT	14,7400	88.440,0000
1 / 106	MT	6.000,0000	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 4MM2, TENSÃO, ISOLAMENTO 750V MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO - A ESCOLHER	NEW LIGHT	1,8900	11.340,0000
1 / 109	UN	800,0000	FITA ISOLANTE NA COR CINZA, ROLO DE 10 MT.	NOVE54	1,9400	1.552,0000
1 / 110	UN	800,0000	FITA ISOLANTE NA COR VERMELHA ROLO DE 10 MT	NOVE55	1,9400	1.552,0000
1 / 114	UN	2.000,0000	LÂMPADA LED BULBO 9W BIVOLT 6500K E-27 LUZ BRANCA FRIA	AVANT	2,1600	4.320,0000
1 / 121	UN	1.200,0000	TOMADA INTERNA DE 20 AMPERES 03 POLOS	ILUMI	5,7500	6.900,0000
TOTAL:		585.811,0600				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 43/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 43/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 43/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CORUMBAÍBA, 17 de novembro de 2025

PREFEITO

CONTRATADA(S):

ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA